



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Em atenção ao que nos foi requisitado pela Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis, passamos a análise jurídica do Projeto de Lei nº 73/2012, de Autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da Lei nº 267/2011 de 23/12/2011 e da lei nº 16/2012 de 17/02/2012, que tratam do sistema administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana e da Autarquia Municipal da Educação, cumpre nos ressaltar o que segue:

O presente projeto transfere a Secretaria Especial de Ensino Superior da Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Educação – AME, estabelecida pela lei 242/2009 com as modificações da lei nº 16/2012, 17/02/2012, para a estrutura da Prefeitura do Município de Apucarana, criada pela lei nº 267/2011, de 23/12/2011.

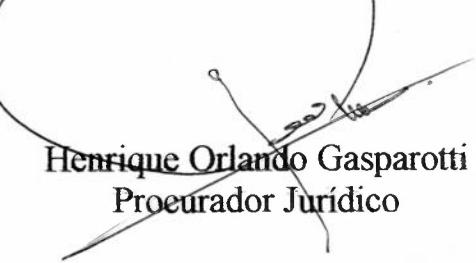
Analisando o projeto de lei em questão, entendemos pela sua legalidade, uma vez que a matéria tratada no presente projeto tem sua competência garantida, não afrontando dispositivos constitucionais no seu mérito.

Diante do exposto, esta assessoria jurídica entende pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de lei 73/2012, opinando pela livre tramitação do projeto.

É o parecer, à ulteriores considerações.

Apucarana, 23 de abril de 2012.


Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
Procurador Jurídico


Henrique Orlando Gasparotti
Procurador Jurídico